



TERMO DE REFERÊNCIA DE COMPRA DISPENSÁVEL 033/2025 – FMS
AQUISIÇÃO DE KITS PARA VIDEOARTROSCOPIA DE JOELHO DO
HOSPITAL CIRÚRGICO DE CAMBORIÚ

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n. 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos :

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

O objeto principal do presente termo refere-se à aquisição de kits de videoartroscopia de joelho, para atender a demanda de cirurgias eletivas destinados ao Hospital Cirúrgico de Camboriú do Fundo Municipal de Saúde, conforme relacionado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	Os
1	Video artroscopia de joelho/equipos com capa sanfonada/lamina de shaver.	Kit	15	
2	Video artroscopia de joelho com reconstrução ligamentar. Equipos com capa sanfonada/lamina de shaver com 02 parafusos de titânio de interferência.	Kit	15	

serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º XIII da Lei n. 14.133/2021 e não se enquadram como bem de luxo.

O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da data da assinatura do contrato de prestação de serviços, art. 106 da Lei n. 14.133/2021.

Os valores estimados nesta contratação poderão ser reajustados, para mais ou para menos, de acordo com o índice IPCA, divulgado pelo Banco Central, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos fixados em lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Dispões o art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e, também, o art. 7º do Decreto Municipal n. 4.048/2022 sobre as hipóteses de dispensa de licitação:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensa de licitação prevista nos incisos VII, VIII, do artigo 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V - nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A presente aquisição tem como objetivo a contratação, por dispensa de licitação, da compra de kits de artroscopia de joelho descartáveis, destinados ao uso em cirurgias eletivas de ortopedia de joelho no Hospital Cirúrgico de Camboriú, visando garantir a continuidade e eficiência nos atendimentos cirúrgicos especializados oferecidos pela unidade.

A solução consiste no fornecimento de kits completos e estéreis para artroscopia de joelho, compostos por componentes descartáveis, devidamente compatíveis com os equipamentos e técnicas utilizadas nas rotinas cirúrgicas da instituição. Esses kits incluem acessórios indispensáveis para a realização segura e eficaz dos procedimentos.

A definição da demanda foi baseada na média mensal de cirurgias ortopédicas eletivas realizadas pela instituição, observando a necessidade de manter estoque mínimo para atendimento contínuo, evitar atrasos cirúrgicos e garantir a segurança do paciente. A aquisição via dispensa se justifica pela urgência e especificidade do material, aliado à inviabilidade de realização de processo licitatório em tempo hábil sem comprometer o serviço assistencial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A efetividade da solução será avaliada por meio da análise de desempenho clínico dos procedimentos realizados, da redução de cancelamentos cirúrgicos por falta de material, e da satisfação dos profissionais da área técnica.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os kits deverão ser entregues de forma parcelada conforme demanda do hospital, com prazo máximo de entrega de até 03 (três) dias úteis após solicitação. O fornecedor deverá garantir que os produtos sejam entregues devidamente embalados, esterilizados, com prazo de validade mínimo de 12 meses e com rastreabilidade assegurada, atendendo às normas da Anvisa e da Vigilância Sanitária.

Os materiais devem ser compatíveis com os equipamentos existentes no centro cirúrgico do hospital. Produtos entregues em desacordo com as especificações, danificados, com embalagem violada ou com prazo de validade inferior ao exigido serão recusados e substituídos sem ônus adicional ao contratante.

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

O prazo de início da prestação de serviços é de 05 (cinco) dias contados assinatura do contrato.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos nas quantidades estimadas e qualidades conforme especificações técnicas estabelecidas pelo órgão técnico promovendo sua substituição quando necessária.



VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

O objeto da compra dispensável deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar ao Hospital Cirúrgico Camboriú - HCC, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

- a) motivo do descumprimento devidamente fundamentado;
- b) indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido.

Caso ocorram descumprimento das obrigações constantes na Lei de Licitações, o solicitante da aquisição, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Setor de Compras para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O fiscal da compra dispensável deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Compras e Contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

São atribuições dos membros da equipe de fiscalização, servidores com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato:

I – Cabe ao Gestor do contrato:

- a. gerir a execução do ajuste; acompanhar as ações de fiscalização;
- b. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal.

II – Cabe aos Fiscais do contrato:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b) efetuar a comunicação com a Contratada, sempre que necessário;
- c) verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d) determinar a regularização dos defeitos verificados e reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto a empresa;
- e) realizar o recebimento provisório.

GESTOR	FISCAL DE CONTRATO
FELIPE OTÁVIO DIAS DA ROSA Gestor do Fundo Municipal de Saúde	JOSÉ COUTINHO GUEDES PINTO Gestor Saúde Atenção Terciária

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

A avaliação da execução do objeto utilizará o relatório mensal emitido pela empresa Contratada, certidões negativas e nota fiscal.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixou de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais com a qualidade mínima exigidas para execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo fiscal mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo ([art. 140, I, "a" da Lei n. 14.133](#) e [art's. 22, X e 23, VII do Decreto n. 11.246 de 2022](#)).

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal acompanhada das certidões negativas pertinentes e, somente, após o cumprimento dos itens deste Termo de Referência.

No caso das datas descritas recaírem em feriado, final de semana ou que não haja expediente público, será efetivada a ação descrita no próximo dia útil.

Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio de realização de orçamentos mais vantajoso junto a empresas especializadas no ramo além de comparativo de pesquisa junto ao Banco de Preços. A Contratada deverá comprovar os seguintes requisitos:

Comprovação Jurídica:

- Cartão CNPJ;

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- CRF FGTS;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Qualificação Econômica Financeira:

- Certidão negativa de falência.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Foram realizados orçamentos junto a empresas do ramo e pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços, ferramenta reconhecida pela transparência e confiabilidade dos dados apresentados:

ORTOART MATERIAIS CIRURGICO CNPJ 09.530.330/0001-63 - Empresa Orçada					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Video artroscopia de joelho/equipos com capa sanfonada/lamina de shaver.	Kit	R\$ 3.934,00	15	R\$ 59.010,00
2	Video artroscopia de joelho com reconstrução ligamentar. Equipos com capa sanfonada/lamina de shaver com 02 parafusos de titânio de interferência.	Kit	R\$ 5.624,00	15	R\$ 84.630,00
VALOR TOTAL:					R\$ 143.640,00

PLUS MEDIC SOLUÇÕES LTDA CNPJ 58.348.185/0001-00 - Empresa Orçada					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Video artroscopia de joelho/equipos com capa sanfonada/lamina de shaver.	Kit	R\$ 1.904,00	15	R\$ 28.560,00
2	Video artroscopia de joelho com reconstrução ligamentar. Equipos com capa sanfonada/lamina de shaver com 02 parafusos de titânio de interferência.	Kit	R\$ 3.464,00	15	R\$ 51.960,00
VALOR TOTAL:					R\$ 80.520,00

PROMEC MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.563.603/0001-01 - Empresa Orçada					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Video artroscopia de joelho/equipos com capa sanfonada/lamina de shaver.	Kit	R\$ 500,00	15	R\$ 7.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2	Video artroscopia de joelho com reconstrução ligamentar. Equipo com capa sanfonada/lamina de shaver com 02 parafusos de titânio de interferência.	Kit	R\$ 1.122,58	15	R\$ 16.838,70
VALOR TOTAL:					R\$ 24.338,70

Assim, a estimativa do valor global da contratação, totalizará R\$ 24.338,70 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas da presente contratação ocorrerão por meio da:

- Ação 2.024
- Aplicações Diretas – Referência: 251
- Vínculo: Próprio (150010020000).

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Aquisição de dois tipos de kits de videoartroscopia de joelho, para uso do centro cirúrgico do Hospital Cirúrgico Camboriú - HCC, para um período de 60 (sessenta) dias.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

Os materiais deverão ser entregues nas dependências do Hospital Cirúrgico de Camboriú, situado na Avenida José Francisco Bernardes, n. 787, bairro Areias, Camboriú/SC, CEP 88.345-006.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de aplicação de legislação específica mais benéfica.

XIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

A Contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

Camboriú, 13 de agosto de 2025.

ALEXANDRE F. K. DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

FELIPE OTAVIO DIAS DA ROSA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde